



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.090/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.403/2025 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIATURA COM CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA COMPATÍVEIS COM O USO POLICIAL/PREVENTIVO, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE AO SERVIÇO DA GUARDIA MARIA DA PENHA, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>** - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **14/11/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **28/11/2025 às 10h**.

Osasco, 12 de novembro de 2025.

Rosemarie Duwe Santos
Secretária Executiva de Compras e Licitações em Exercício



GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 90445/2025 - UASG 393003

Nº Processo: 50600.019697/2021-34. Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração dos Estudos, Projetos Básicos e Executivos de demolição e reconstrução dos dolphins de proteção dos pilares do vão navegável da Ponte Hélio Serejo na BR-267/MS/SP sobre o rio Paraná e construção dos dolphins de proteção dos pilares do vão navegável da Ponte de Porto Camargo na BR-487/MS/PR sobre o rio Paraná. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 13/11/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Saun Quadra 3 Bloco a - Cgcl, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/393003-3-90445-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 13/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/01/2026 às 15h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido por meio dos sítios: www.dnit.gov.br ou www.gov.br/compras.

CAMILA DUARTE E SILVA
Agente de Contratação

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Especial de Investidores da Série Única da 54ª (Quinquagésima Quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 54ª (quinquagésima quarta) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“**Titulares de CRA**”, “**CRA**” e “**Emissora**”, respectivamente), nos termos da Cláusula 15.3. do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 54ª (Quinquagésima Quarta) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.” (“**Termo de Securitização**”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**”), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores (“**Assembleia**”), a realizar-se no dia 02 de Dezembro de 2025, às 10:30 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas em 2ª (segunda) convocação, caso a assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em 1ª (primeira) convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, na respectiva assembleia, conforme as Cláusulas 15.8 e 15.11.1, respectivamente, do Termo de Securitização. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails: assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 12 de Novembro de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Especial de Investidores da Série Única da 26ª (Vigésima Sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 26ª (vigésima sexta) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“**Titulares de CRA**”, “**CRA**” e “**Emissora**”, respectivamente), nos termos da Cláusula 13.2.3 do “Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 26ª (Vigésima Sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vale do Tijoco Açúcar e Alcool S.A.” (“**Termo de Securitização**”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**”), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores (“**Assembleia**”), a realizar-se no dia 02 de dezembro de 2025, às 10:15 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas em 2ª (segunda) convocação, caso a assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em 1ª (primeira) convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA em Circulação, na respectiva assembleia, conforme as Cláusulas 13.4 e 13.5, respectivamente, do Termo de Securitização. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da **Assembleia**. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails: assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, os seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da **Assembleia**, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 12 de novembro de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.



COSAN S.A.

CNPJ/MF 50.746.577/0001-15 - NIRE 35.300.177.045

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 23 de Outubro de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 23 dias do mês de outubro de 2025, às 13 horas, na sede social da Cosan S.A., localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, Sala 01, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132 (“**Companhia**”). **2. Presenças:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Rubens Ometto Silveira Mello, Presidente do Conselho de Administração; Marcelo Eduardo Martins, Vice-Presidente do Conselho de Administração; Burkhard Otto Cordes, Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Pedro Isamu Mizutani, Vasco Augusto Pinto da Fonseca Dias Júnior, Luis Claudio Rapparini Soares, Flávia Cruz Simon e Sílvia Brasil Coutinho, Membros do Conselho de Administração. Todos os membros participaram da reunião mediante videoconferência, conforme permissão do parágrafo único do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. **3. Convocação:** Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo 1º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; e Secretária: Marcela Bruno Coelho. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre os seguintes itens: (i) a realização de oferta pública de distribuição primária de novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”), destinada ao público investidor em geral, incluindo investidores institucionais e não institucionais, a ser realizada na República Federativa do Brasil (“**Brasil**”), em mercado de balcão não organizado, na qualidade de Emissora com Grande Exposição ao Mercado (“**EGEM**”), sob o rito automático de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**”), com esforços de colocação das Ações no exterior (“**Oferta**”), sendo que a emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no *caput* do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, conforme alterado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data; (ii) a exclusão do direito de preferência aos atuais acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia (“**Acionistas**”) na subscrição das Ações a serem emitidas no contexto da Oferta, nos termos do inciso I, do artigo 172, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”) e dos §§1º e 2º do artigo 6º, do Estatuto Social da Companhia, e a não concessão de direito de prioridade aos Acionistas na forma do artigo 53, *caput*, da Resolução CVM 160, tendo em vista que a Oferta é destinada ao público investidor em geral; (iii) a ratificação dos atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado com vistas ao aperfeiçoamento das deliberações acima, no âmbito da Oferta; (iv) a autorização, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 25 do Estatuto Social, para que quaisquer dois diretores em conjunto, representem a Companhia na celebração de todos os contratos e documentos relacionados à Oferta, incluindo, mas não se limitando a, eventuais declarações que serão dadas pela Companhia; e (v) a renovação da autorização aos membros da Diretoria da Companhia para praticarem todos os atos e adotarem todas as medidas necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta reunião para implementação da Oferta. **6. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os Srs. Conselheiros examinaram o item constante da ordem do dia e deliberaram, sem ressalvas, por: (i) aprovar a realização da Oferta, de acordo com os principais termos e condições descritos abaixo: a. a Oferta consistirá em distribuição pública, compreendendo, inicialmente, a distribuição primária de 1.450.000.000 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta milhões) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem emitidas pela Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**” e “**Oferta Base**”, respectivamente), em mercado de balcão não organizado, na qualidade de EGEM, sob a coordenação do BTG Pactual Investment Banking Ltda. (“**Coordenador Líder**”), do Banco Bradesco BBI S.A. (“**Bradesco BBI**”), do Banco Santander (Brasil) S.A. (“**Santander**”) e do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. (“**Itaú BBA**”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI e o Santander, “**Coordenadores da Oferta**”), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, em conformidade com os procedimentos da Resolução CVM 160, do “*Código de Ofertas Públicas*” e das respectivas “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, atualmente em vigor, expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais e demais disposições legais aplicáveis, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) e no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, atualmente em vigor, nos termos do “*Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias de Emissão da Cosan S.A.*” a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta (“*Contrato de Colocação*”), sendo que a emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no *caput* do artigo 6º, do Estatuto Social da Companhia. A Oferta será realizada sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta e com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto a B3, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações a mercado, para Investidores Não Institucionais (conforme abaixo definido) (“**Instituições Consorciadas**” e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, “**Instituições Participantes da Oferta**”); b. simultaneamente, no âmbito da Oferta, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Bradesco Securities, Inc., pelo Santander US Capital Markets LLC e pelo Itaú BBA Securities, Inc. (em conjunto, “**Agentes de Colocação Internacional**”), nos termos do “*Placement Agent Agreement*”, a ser celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional (“*Contrato de Colocação Internacional*”); (c) nos Estados Unidos da América (“**Estados Unidos**”), exclusivamente para um número limitado de investidores qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme este termo é definido na *Rule 144A* editada pela U.S. Securities and Exchange Commission em operações isentas de registro, conforme previsto na seção 4(a)(2) do U.S. Securities Act de 1933 (conforme editado ou modificado de tempo em tempos, “*Securities Act*”), e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act; e (b) nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos, para investidores considerados não residentes ou domiciliados no Brasil ou nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis daqueles países (*non-U.S. persons*), nos termos do Regulation S, no âmbito do Securities Act, e a investidores não residentes ou não constituídos de acordo com as leis do Brasil ou dos Estados Unidos, em ambos os casos, observados os requisitos da Regulation S, no âmbito do Securities Act, bem como a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e desde que tais investidores atestem por escrito sua condição de investidor cumprindo os itens (a) ou (b) acima (investidores descritos em (a) e (b) acima, em conjunto, “**Investidores Estrangeiros**”). Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados nos termos do Contrato de Colocação Internacional. A Companhia não está ofertando certificados de depósito de valores mobiliários (“**ADSS**”), representativos de ações ordinárias da Companhia, no âmbito da Oferta. Ainda, a Oferta não será destinada aos detentores de ADSS, sendo que tais investidores somente estarão autorizados a participar da Oferta se investirem diretamente nas Ações no âmbito da Oferta. Como parte dos esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, a Companhia pretende suspender a emissão de ADSS por um período de 40 (quarenta) dias após a conclusão da Oferta, e condicionar a emissão de ADSS a certas declarações pelo período de 6 meses a um ano após a conclusão da oferta, conforme aplicável; c. não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta; d. a Oferta será realizada pela Companhia na qualidade de EGEM e, portanto, será destinada ao público investidor em geral, abrangendo: (i) investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, e clubes de investimento registrados

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 90028/2025

Nº Processo: 006.00470667/2025-73

Objeto: Serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos para o Complexo Penal de Guareí

Total de Itens Licitados: 1

Valor total da licitação: R\$ 1.189.258,66 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Disponibilidade do edital: 13/11/2025

Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Estrada Vicinal Domiciano de Souza, km 11, Bairro Capela Velha, Guareí/SP;

Link do PNCP: https://pnpc.gov.br/app/edital?s?q=380239&status=recebendo_proposta&pagina=1

Entrega das Propostas: a partir de 13/11/2025 às 08h00 no site: <https://www.comprasnet.gov.br/>

Abertura das Propostas: 28/11/2025 às 09h00no site: www.gov.br/compras.

AVISO DE LICITAÇÃO

COMPLEXO PENAL DE GUARÉI

Modalidade: Pregão Eletrônico 90029/2025

Nº Processo: 006.00472167/2025-76

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP à granel para o exercício de 2026

Total de Itens Licitados: 01 (um)

Valor total da licitação: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil)

Disponibilidade do edital: 13/11/2025

Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Estrada Vicinal Domiciano de Souza, km 11, Bairro Capela Velha, Guareí/SP;

Link do PNCP: https://pnpc.gov.br/app/edital?s?q=380239&status=recebendo_proposta&pagina=1

Entrega das Propostas: a partir de 13/11/2025 às 08h00 no site: <https://www.comprasnet.gov.br/>

Abertura das Propostas: 27/11/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP



ESTADÃO
VEM PENSAR COM A GENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.071/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.724/2025 – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>** - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **14/11/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **01/12/2025 às 10h00min**.

Osasco, 12 de novembro de 2025.

Rosemarie Duwe Santos
Secretária Executiva de Compras e Licitações em exercício



CIESP

CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL

Pelo presente Edital e nos termos de dispositivos estatutários ficam convocados os associados do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **27 de novembro de 2025, às 9h15, em primeira convocação, de forma presencial** na sede social, na Avenida Paulista, 1313 - 15º andar, e **por videoconferência**, para o fim especial de tomar conhecimento e deliberar sobre a Previsão Orçamentária para o exercício de 2026.

Conforme autorizado pelo Estatuto do CIESP, a Assembleia será realizada **de forma presencial e por videoconferência**. Para participar **por videoconferência** o associado apto a votar, conforme artigo 11 e seus parágrafos do Estatuto do CIESP, receberá o *link* de acesso à Assembleia por e-mail e para participar **presencialmente**, o associado apto a votar deverá comparecer na Avenida Paulista, 1313 - 15º andar.

Se não houver o número mínimo de associados previsto no Estatuto, a Assembleia Geral Ordinária será realizada **em segunda convocação**, no mesmo dia, **às 9h45** deliberando com qualquer número de associados participantes por videoconferência e presencialmente.

São Paulo, 13 de novembro de 2025

Rafael Cervone Netto
Presidente